



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Coordenadoria de Ensino da PMRO - Departamento de Ensino - PM-COORDENDPTOENSINO

EDITAL Nº 1/2026/PM-COORDENDPTOENSINO

EDITAL Nº 01/2026/PM-CRP-I

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO III CURSO DE FORÇA TÁTICA (III CFT/PMRO)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de março de 2007, torna público que estão abertas as inscrições visando a designação de Policiais Militares para frequentar o **III CURSO DE FORÇA TÁTICA (IICFT)**, a ser realizado pelo 1º Batalhão da Polícia Militar de Rondônia – 1º BPM/PMRO, no ano de 2026, na cidade de Porto Velho, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007; Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais); Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017 (Diretriz Geral de Ensino / D-6- PM);
- 1.2. Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;
- 1.3. Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação RO/ (III CFT - PMRO - 2026) e documentos pertinentes;

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O Processo de Seleção Interno – PSI – será regido por este edital e pelos diplomas legais vigentes na Polícia Militar, e será de responsabilidade da Coordenadoria de Ensino - COORDEN, coordenado pela Comissão do PSI constituída através de Portaria;
- 2.2. A Comissão do PSI será composta por 03 (três) Oficiais PM, para coordenar os trabalhos do presente processo;
- 2.3. O Processo de Seleção Interna destina-se a selecionar candidatos, para frequentar o III CURSO DE FORÇA TÁTICA, com turma mista (Oficiais e Praças), a ser realizado pelo 1º Batalhão da Polícia Militar de Rondônia – 1º BPM/PMRO, na cidade de Porto Velho;
- 2.4. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas distribuídas a Oficiais e Praças da PMRO e Coirmãs, que serão preenchidas mediante Processo Seletivo Interno, nos termos do presente Edital, do qual constará as seguintes etapas:
 - a) **1º ETAPA**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Análise das Inscrições;
 - b) **2ª ETAPA**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Médica;
 - c) **3ª ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de Teste de Aptidão Física (TAF);
- 2.5. A Comissão do PSI poderá constituir subcomissões, para auxiliá-la no cumprimento das atribuições constantes do Item 2.4.
- 2.6. A subcomissão da 1º e 3º ETAPA será composta por Oficiais da Polícia Militar de Rondônia.
- 2.7. Após o término da atividade de ensino, incluindo a formatura, os concludentes retornarão as OPM's de origem;
- 2.8. Qualquer movimentação de policial militar deverá ser precedida de autorização do Comando Geral da PM, mediante interesse e conveniência da administração;
- 2.9. Os concludentes do III CFT-2026 estarão aptos a exercerem as atividades de patrulhamento tático nos pelotões de Força Tática, e consequente aplicação dos conhecimentos adquiridos;
- 2.10. O curso terá duração de 44 (quarenta e quatro) dias, em regime de dedicação exclusiva, podendo compreender atividades nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme planejamento da Coordenação do Curso.

3. DO CURSO

3.1. O Objetivo Geral do **III CURSO DE FORÇA TÁTICA/2026** é habilitar os profissionais de segurança pública das diversas Unidades Operacionais da PMRO e COIRMÃS, proporcionando-lhes os conhecimentos técnicos básicos necessários para operar nas missões desempenhadas pelos Pelotões de Força Tática e Unidades especializadas de patrulhamento tático, com base na doutrina de patrulhamento tático móvel, habilitando-os a se especializarem nas diferentes áreas de emprego do segundo esforço de atuação policial, através da inserção de conhecimentos doutrinários específicos a fim de que exerçam de maneira técnica o policiamento tático, proporcionando a manutenção da ordem pública, agindo dentro dos preceitos da legalidade, proporcionalidade e necessidade, sempre respeitando os direitos do cidadão, e aplicando a lei dentro dos princípios internacionais dos direitos humanos;

3.2. O Curso será realizado nas dependências do 1º Batalhão da Polícia Militar e possui como finalidade principal qualificar os PPMM para atuarem nas atividades de Patrulhamento Tático – FORÇA TÁTICA – dos batalhões de área e das coirmãs, bem como estarem aptos a serem multiplicadores desta atividade de ensino;

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas um total de 50 (cinquenta) vagas sendo:

4.2. 44 (quarenta e quatro vagas) distribuídas a Oficiais e Praças da PMRO por Unidade - OPM, conforme tabela abaixo;

4.3. 06 (seis) distribuídas a Coirmãs.

Ord.	OPM	DISTRIBUIÇÃO		TOTAL
		OF	ST/SGTCB/SD	
01	CRP-I	04	13	17 VAGAS
02	CRP-II	01	06	07 VAGAS
03	CRP-III	01	05	06 VAGAS
04	CRP- IV	02	05	07 VAGAS
05	CPE	01	05	06 VAGAS
06	Outras Unidades ADM	00	01	01 VAGA
06	CO-IRMÃS	06 vagas		06 VAGAS
TOTAL				50 VAGAS

4.4. Para preenchimento das vagas da PMRO terão prioridade os policiais militares lotados nos Pelotões de Força Tática;

4.5. Caso não seja preenchida vaga de determinado Posto/Graduação, esta será automaticamente repassada aos candidatos de melhor média do TAF, já aprovado nas demais fases do PSI, obedecendo o critério de Posto/Graduação, em ordem decrescente até a graduação de SD PM;

4.6. Caso na OPM não haja candidatos para preenchimento das vagas disponibilizadas, ou ainda por motivos de desistência após convocação para o início do curso, estas serão automaticamente redistribuídas conforme classificação geral final de todos os candidatos inscritos no PSI, sendo requisitos:

4.7. Ter sido aprovado no PSI, porém não classificado para as vagas da sua respectiva OPM;

4.8. Ter a melhor nota dentre todos os candidatos que preenchem o requisito anterior;

4.9. Em caso de empate, para o preenchimento de vagas, será considerada a hierarquia e antiguidade como critério de desempate no PSI;

4.10. A redistribuição de vagas por motivos de desistência ocorrerá **até o término da semana administrativa**, onde após este ato as desistências serão apenas desligamentos do curso conforme prescreve a Diretriz Geral de Ensino da PMRO.

5. 1ª ETAPA – INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I), através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e juntada dos documentos exigidos;

5.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade os dados colocados na ficha de inscrição e consequências decorrentes;

5.3. O candidato da PMRO deverá solicitar sua inscrição no processo seletivo interno através de requerimento individual dirigido ao comandante de sua respectiva OPM, anexando a ficha de inscrição devidamente preenchida e toda a documentação exigida;

5.4. Após análise dos documentos, o comandante da OPM deverá emitir parecer na ficha de inscrição, manifestando-se favorável ou desfavorável ao pedido do candidato, justificando sua decisão;

5.5. A ficha de inscrição e documentação dos candidatos deverá ser encaminhada à Comissão do PSI (COORDEN), por intermédio do respectivo comandante de OPM, no prazo e condições estabelecidos neste Edital;

5.6. A inscrição no presente PSI implica na aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;

5.7. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital;

5.8. As inscrições serão gratuitas a todos os militares com os requisitos a participarem do PSI;

5.9. As fichas de inscrição, acompanhadas do edital, estarão disponíveis nas sessões administrativas das OPM's, e também no site da PMRO (www.pm.ro.gov.br).

6. 1ª ETAPA - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. São condições básicas para inscrição no PSI:

- a) Ser voluntário para frequentar o Curso;
- b) Ser voluntário para servir nos Pelotões de Força Tática em caso de movimentação;
- c) Ser Oficial do quadro de Oficiais de Estado Maior (QOEM), até o posto de Major ou Praça PM;**
- d) Possuir CNH no mínimo categoria "B" (dentro do prazo validade);
- e) Possuir porte de arma autorizado;
- f) Estar, no mínimo, no comportamento BOM (Praças PM);
- g) Estar "PRONTO" e "APTO" para o serviço operacional;
- h) Não ter sido sancionado, nos 02 (dois) anos anteriores à data de início do curso, por transgressão disciplinar de natureza grave, ou equivalente, transitada em julgado;
- i) Não estar respondendo a Conselho de Justificação – CJ, Conselho de Disciplina – CD ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD;
- j) Não ter condenação penal transitada em julgado por crimes contra os costumes, a liberdade, a vida ou administração pública;
- k) Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão superior;

6.2. São documentos necessários à inscrição:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Ficha Individual do Sistema SIGA, atualizada;
- c) Cópia da Carteira Funcional autenticada;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada;
- e) Certidão Negativa da Justiça Federal;
- f) Certidão Negativa Circunstanciada Criminal, Cível e da Auditoria Militar;
- g) Certidão Negativa da OPM e Corregedoria Geral da PMRO;

6.3. A subcomissão designada apreciará os documentos encaminhados pelos candidatos inscritos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos, homologação da inscrição e encaminhará ATA dos trabalhos à comissão do PSI para fins de convocação para próximas etapas;

6.4. O candidato que não preencher corretamente sua ficha de inscrição, mesmo cumprindo os requisitos, ou apresentar documentação incompleta não terá sua inscrição deferida, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo após o prazo recursal

7. 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA

7.1. Os Candidatos com as inscrições deferidas serão convocados para avaliação médica, devendo, para tal fim, apresentar, por responsabilidade própria, os seguintes exames com data de realização não superior a 60 (sessenta) dias. Serão aceitos exames médicos utilizados em outros certames, desde que no prazo de validade.

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (em jejum);
- c) Colesterol total e frações;
- d) Triglicérides;
- e) Creatinina;
- f) Ureia;
- g) Ácido úrico;
- h) Sumário de urina;
- i) Raio X do Tórax, PA e Perfil;
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Teste Ergométrico;
- l) Beta HCG (policiais femininas).

7.2. Os candidatos deverão apresentar também a 1ª Junta Militar de Saúde – 1ª JMS, cartão de vacina com as seguintes imunizações: **Antitetânica, Febre Amarela e Hepatite B e Dupla Adulto e COVID;**

7.3. A Avaliação Médica possui caráter eliminatório e será de responsabilidade da Junta Militar de Saúde através da Subcomissão de Perícia Médica designada, a qual avaliará as CONDIÇÕES DE SAÚDE do candidato para ser submetido a ESFORÇO FÍSICO CONTINUADO, para fins de realizar a avaliação física - TAF do PSI, bem como para frequência no Curso;

7.4. A subcomissão designada poderá realizar questionamentos e, em casos de necessidade, solicitar exames complementares para suprir dúvidas quanto a condição de saúde do candidato, devendo para tanto informar imediatamente a comissão do PSI para procedimentos decorrentes;

7.5. A subcomissão designada confeccionará Ata de Inspeção de Saúde com o resultado “APTO” ou “INAPTO” e encaminhará à comissão do PSI na Coorden para a devida publicação;

7.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer para Avaliação Médica no local e prazo determinados;
- b) Não apresentar os exames exigidos;
- c) Receber parecer “inapto” ou “apto com restrição”;
- d) Possuir doença incompatível com a atividade do curso, desde que atestado por um especialista.
- e) Não possua vacina contra COVID em cartão de vacina.

8. 3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

8.1. A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física -TAF, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades do Curso;

8.2. Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados considerados “APTOS” na Avaliação Médica;

8.3. O TAF será aplicado por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, e será composta pelos seguintes testes:

- a) Teste 1 – Corrida de 12 minutos;
- b) Teste 2 – Flexão na Barra Fixa;
- c) Teste 3 - Flexão sobre solo;
- d) Teste 4 – Flexão Abdominal;
- e) Teste 5 – Natação 50m;
- f) Teste 6 – Flutuação – 15 minutos;
- g) Apnéia estática submersa - 1 minuto

8.4. O Teste de Aptidão Física deverá ser executado conforme regras e índices estabelecidos do Anexo III do presente edital;

8.5. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Convocado, não comparecer para realização dos testes na data e horário determinado;
- b) Não realizar qualquer dos testes;
- c) Não atingir o desempenho mínimo do teste, conforme anexo III.

8.5. Em caso de empate na pontuação do TAF terá prioridade na classificação o candidato de maior idade, persistindo o empate, o mais antigo, no caso dos militares, e/ou com mais tempo de efetivo serviço público nas atividades policiais em todos os casos.

8.6. As vagas destinadas as coirmãs serão preenchidas prioritariamente pelo critério de classificação no TAF, e havendo empate, observar-se-ão os critérios acima definidos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso pelo candidato uma única vez, devidamente fundamentado, contra os resultados finais das Etapas do PSI;

9.2. O recurso deverá ser interposto até o término do horário de expediente administrativo, no prazo improrrogável previsto no calendário;

9.3. O recurso deverá ser digitado e conter a fundamentação com argumentação lógica e consistente através de requerimento enviado mediante a OPM para a COORDEN da PMRO, pelo SEI, sendo endereçado a comissão do PSI;

9.4. A administração pública não se responsabiliza por recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste edital;

9.5. A contagem do prazo inicia-se a contar da publicação do ato específico, considerando o calendário de Porto Velho;

9.6. Os recursos serão analisados pela comissão do PSI, podendo se necessário coletar os dados pertinentes junto as subcomissões, e a solução será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, por intermédio do site da PMRO.

9.7. Não serão reconhecidos os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram as regras deste edital.

10. DOS CANDIDATOS DAS COIRMÃS

- 10.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas as Coirmãs;
- 10.2. Serão consideradas coirmãs as diversas instituições de Segurança Pública ou Forças Armadas, seja nacional ou internacional, esta última desde que os candidatos possuam condições mínimas de comunicação (compreender, falar e escrever na língua portuguesa);
- 10.3. Os candidatos de Coirmãs deverão encaminhar solicitações de vagas por meio de ofício do comando de suas instituições, ou do respectivo Órgão de Ensino, para a Coordenaria de Ensino – COORDEN/PMRO (069) 3216 5514 / coorden.pmro@gmail.com, para fins de análise e concessão dentro da disponibilidade;
- 10.4. As inscrições dos candidatos de coirmãs obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital no que for cabível, ficando a análise dos documentos, sob responsabilidade de seus respectivos comandos;
- 10.5. Aos candidatos de coirmãs, no mínimo os requisitos “a”, “e”, “f”, “g”, “h”, “l” e “m” do item 6.1 devem ser preenchidos;
- 10.6. As instituições coirmãs deverão apresentar ao COORDEN da PMRO, para fins de matrícula, seus candidatos selecionados, aptos, aprovados e designados para frequentar o curso, devidamente munidos dos documentos comprobatórios de aptidão em todas as etapas previstas neste Edital, sendo responsáveis pelas informações prestadas para todos os fins de direito;
- 10.7. Tendo em vista os gastos durante o curso, tais como alimentação, transporte, aquisição de materiais e equipamentos, é interessante que os candidatos sejam apresentados recebendo diárias ou ajuda de custo;
- 10.8. Até o final da 3ª ETAPA – TAF, conforme cronograma deste certame constante no Anexo I, as instituições coirmãs deverão indicar ao COORDEN (Coordenador de Ensino), através de ofício, os nomes dos respectivos candidatos que participarão do curso, para que sejam adotadas as medidas decorrentes de homologação da disponibilização da vaga e convocação para apresentação, sob pena de redistribuição da vaga;
- 10.9. Os candidatos de coirmãs, aptos e indicados para o curso, deverão ser apresentados no COORDEN da PMRO, sito, no prédio do Comando Geral da PMRO, no máximo até o início da semana administrava constante no cronograma deste certame (anexo I), para que sejam encaminhados ao 1º Batalhão de Polícia Militar/RO, devendo todos estarem munidos do enxoval constante no anexo IV.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. O Resultado final do Processo de Seleção Interna, será homologado pelo Sr. Comandante-Geral e publicado no site da PMRO (www.pm.ro.gov.br), e em Boletim Geral da PMRO;
- 11.2. Os aprovados, classificados dentro do número de vagas e que cumpram as exigências previstas neste Edital serão designados através de portaria do Comandante Geral para frequentar o Curso e ficarão à disposição do 1º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia, conforme cronograma de início das atividades do Curso;
- 11.3. Os candidatos designados para frequentar o curso deverão se apresentar na data determinada à Coordenação do Curso no 1º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia, para fins de procedimentos administrativos, matrícula e início das atividades.
- 11.4. Para realização do Curso o candidato no ato da matrícula deverá preencher um Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo próprio candidato, submetendo-se às condições do Curso, conforme respectivo plano de ensino, edital e manual do aluno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, retificações, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção Interno que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br);
- 12.3. Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada Etapa;
- 12.4. Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos, independente dos novos alegados pelo candidato;
- 12.5. Para realização da 2ª e 3ª ETAPA deste processo seletivo, os candidatos deverão ser liberados do serviço para realizarem as provas e inspeções, bem como não devem ser escalados após as 18 horas do dia, imediatamente, anterior ao evento, em atenção ao cronograma do anexo I, e/ou publicações advindas de modificações de datas e horários publicadas no site da PMRO. Os candidatos deverão informar ao comando de sua Unidade, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência da data da realização da etapa a qual será submetido;
- 12.6. As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerão por conta exclusivamente do candidato, os quais terão direito à Bolsa de Estudos paga aos discentes que concluírem o III Curso de Força Tática;
- 12.7. Durante todo trâmite desta atividade, da inscrição à conclusão do curso, os candidatos serão submetidos à investigação social pelo Centro de Inteligência da PMRO, e a contraindicação fundamentada, após análise do CoordEn, acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;
- 12.8. O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste edital, devendo ser

matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso, conforme as regras estabelecidas neste edital;

12.9. A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital.

12.10. O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.

12.11. As unidades deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital.

12.12. Quaisquer informações a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente no CoordEn ou via site da PMRO (Seção de Cursos e Concursos), não se responsabilizando a Administração por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

12.13. O CoordEn, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis, apurados durante o processo seletivo.

12.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados na página da PMRO na internet, onde tais atos somente poderão ser feitos por meio de erratas neste edital.

12.15. Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Ensino e em último plano pelo Comandante Geral;

12.16. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

I - Cronograma de atividades;

II - Ficha de inscrição;

III - Teste de aptidão física;

IV - Relação de Material (enxoval)

Quartel em Porto Velho, RO, 03 de setembro de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO

PUBLICADO NO BPM Nº _____ DE ____ / ____ / 2026.

PUBLICADO NO DOE Nº _____ DE ____ / ____ / 2026.

ANEXO I
(CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)
EDITAL Nº 01/2026/PM-CRP-I
III CFT/PMRO-2026

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	LOCAL
04/09/2026	Divulgação do Edital	CoordEn	Site da PM
07 a 14/09	I Etapa- Inscrições	Candidatos	OPM
15/09	Envio das Inscrições	OPM de origem	SEI
16 a 17/09	Análise das inscrições	Subcomissão	CRP-I
18/09	Divulgação do resultado da I Etapa	Comissão	Site da PM
21/09	Recursos	Candidatos	OPM
22 a 24/09	Análise de Recursos	Subcomissão	CRP-I
25/09	Divulgação do Julgamento e convocação para a II Etapa	Comissão	Site da PM
28/09 a 02/10	II Etapa - Exames médicos	Subcomissão	1ª JMS
08/10	Divulgação do resultado da II Etapa	Comissão	Site da PM
09/10	Recursos	Candidatos	OPM
15/10	Divulgação dos Recursos e convocação para a III Etapa	Comissão	Site da PM
20 e 21/10	Aplicação do TAF	Subcomissão	CRP-I
23/10	Divulgação do resultado da III Etapa	Comissão	Site da PM
27/10	Recursos	Candidatos	OPM
29/10	Divulgação dos recursos e convocação para a matrícula	CoordEn	Site da PM

09/11	Aula Inaugural	Coord. do Curso	CRP-I
09 a 12/11	Semana Administrativa	Coord. do Curso	1º BPM
09/11 a 21/12	Duração do curso	Coord. do Curso	CRP-I
21/12/2026	Formatura	Coord. do Curso	A definir

ANEXO II
(FICHA DE INSCRIÇÃO)
EDITAL Nº 01/2026/PM-CRP-I
III CFT/PMRO-2026

13. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Filiação Mãe:

Pai:

Data de Nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Tipo Sanguíneo e Fator Rh:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

Em caso de acidente avisar (nome/endereço/telefone):

14. ENDEREÇO

Rua:

Nº:

Bairro:

Complemento:

CEP:

Cidade:

Estado:

15. DADOS PROFISSIONAIS

OPM:

Função: Posto/Graduação/RE:

Data de Inclusão:

Comportamento:

16. DOCUMENTOS ANEXOS

- a) () Cópia da Carteira Funcional autenticada;
- b) () Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada;
- c) () Certidão Negativa da Justiça Federal;
- d) () Certidão Negativa Circunstanciada Criminal, Civil e Auditoria Militar;
- e) () Certidão Negativa da OPM e da Corregedoria Geral da PMRO;
- f) () Ficha Individual do Sistema SRH, atualizada e autenticada.

17. PARECER DO COMANDANTE DA OPM (COM JUSTIFICATIVA EM CASO DE INDEFERIMENTO)

Assinatura do Comandante da Unidade

18. TERMO DE ADESÃO

DECLARO, para todos os fins de direito, que estou ciente das condições jurídicas e administrativas de avaliação para frequentar o II Curso de Força Tática – III CFT/2026, e tenho ciência de que o ingresso no Curso dependerá de aprovação em Processo Seletivo Interno, conforme **EDITAL Nº 01/2026/PM-CRP-I**

Quartel em _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO **EDITAL Nº 01/2026/PM-CRP-I** III CURSO DE FORÇA TÁTICA.

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/2026 às ____H ____MIN.

Posto/Grad/RE/Nome de Guerra

Assinatura do recebedor

ANEXO III
(TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)
EDITAL Nº 01/2026/PM-CRP-I
III CFT/PMRO-2026

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Durante a aplicação do TAF será obrigatória a presença de uma equipe do Grupamento de Busca e Salvamento, e na falta desta, deverá ser gerenciada junto aos órgãos públicos de saúde a presença de uma unidade de assistência emergencial.

Todas as provas do TAF deverão ser precedidas de alongamento e aquecimento, com a finalidade de evitar lesões, ficando, a cargo do candidato de buscar, dentro de sua particularidade, e por iniciativa individual, alcançar a preparação ideal para a realização dos testes.

Os testes deverão ser registrados, fotos, vídeos e documentações para posterior arquivamento e publicação, e os candidatos deverão, em cada jornada de exercícios, dar o ciente através de assinatura no resultado da execução de cada teste.

2. REGRAS E REQUISITOS

Os convocados para realização da III Etapa do PSI (TAF) serão submetidos à bateria de testes que visam avaliar a capacidade física dos candidatos para desempenhar as atividades do Curso, tendo como base as seguintes regras:

1. Para realização do TAF os candidatos deverão utilizar o uniforme de Educação Física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes da PMRO;
2. Para o teste de natação utilitária os candidatos farão uso do uniforme de banho previsto no Regulamento de Uniformes da PMRO;
3. Para o teste de flutuação os candidatos deverão se apresentar com uniforme operacional (calça, gandola, camisa e coturnos) para execução do teste;
4. Para os testes que tenham necessidade poderá o candidato fazer uso de calçado que convier mais apropriado;
5. O TAF será composto de 06 (seis) testes;
6. Os testes de Natação não terão pontuação, sendo o candidato considerado apenas APTO ou INAPTO.
7. Todos os demais testes serão pontuados conforme desempenho do candidato;
8. A pontuação em todos os testes será dividida por idade e sexo;
9. A **pontuação mínima** é 1 pts e **pontuação máxima** 10 pts em cada teste;
10. A **soma final máxima** a ser alcançada é de 40 pts;

O TAF é de caráter eliminatório e classificatório, onde será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

1. Não realizar qualquer dos testes;
2. Não atingir **pontuação mínima** (1pts) em qualquer dos testes;
3. Obter o conceito INAPTO nos testes de natação.

3. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE TESTES

A realização do Teste de Aptidão Física, seguirá o cronograma e a ordem de aplicação dos exercícios, conforme estabelecido abaixo:

DIA	JORNADA	ORD	TESTE
1º DIA	1º (manhã)	01	Corrida - 12 (doze) minutos
		02	Flexão de Braços na Barra Fixa (dinâmica/estática)
		03	Flexão de braços no solo

	2º (tarde)	04	Flexão Abdominal -01(um) minuto
2º DIA	3º (manhã)	05	Natação de 50 Metros - Estilo Livre – 05 (cinco) minutos
		06	Flutuação Vertical – 15 (dez) minutos
		07	Apneia estática - 01 minuto

4. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS:

4.1. TESTE - FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA:

4.1.1. Flexão na barra fixa (masculino)

a. Objetivo:

Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

b. Equipamento:

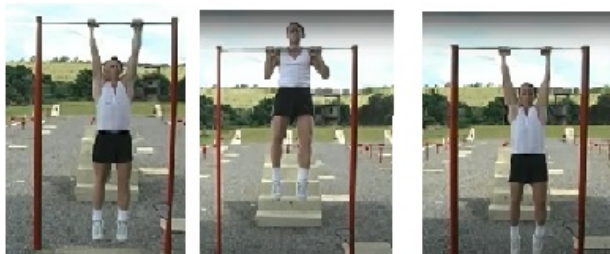
Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidato, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

c. Posição Inicial:

O candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

d. Execução:

Após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, e sem limite de tempo.



e. Observação:

- É proibido ao candidato, quando da realização do teste:
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

4.1.2. Isometria em Barra Fixa (feminino)

a. Objetivo:

Avaliar indiretamente a força/resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular mediante o desempenho da manutenção do corpo em suspensão.

b. Equipamento:

Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidata, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

c. Posição Inicial:

A candidata deverá empunhar a barra, com a pegada em pronação (dorso da mão voltada para a face, palma da mão voltada para frente) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em extensão e pés em contato com o ponto de apoio ou auxílio de terceiros.

d. Execução:

Ao comando de iniciar, o ponto de apoio será retirado e iniciado a cronometragem do tempo de permanência da candidata em isometria na posição. A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la e o corpo completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir.



e. Observações:

É proibido a candidata, quando da realização do exercício:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra ou ficar abaixo da linha da barra;
- movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

4.2. TESTE - FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

a. Objetivo:

Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

b. Equipamento:

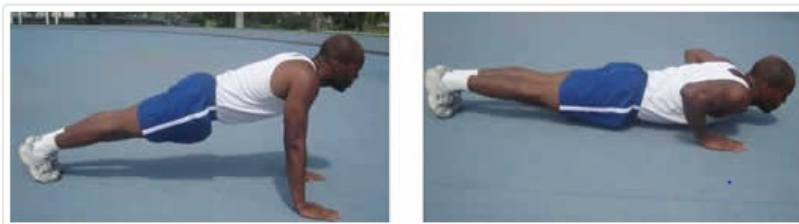
Terreno plano e liso.

c. Posição Inicial:

Em terreno plano e liso, o candidato deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

d. Execução:

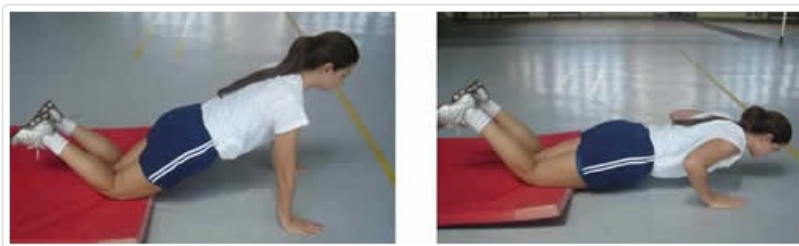
O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo (o qual deverá ser mantido na posição ereta) até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.



e. Observações:

O candidato do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo.

A candidata do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.



4.3. TESTE – FLEXÃO ABDOMINAL:

a. Objetivo:

Visa aferir indiretamente a força e a resistência muscular na região abdominal.

b. Equipamento:

Colchonete, apito e cronômetro.

c. Posição Inicial:

O candidato deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa).

O candidato deverá colocar-se ao lado do candidato, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

d. Execução:

O candidato realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do candidato e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do candidato.



e. Observações:

O candidato não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

4.4. TESTE - CORRIDA DE 12 MINUTOS

a. Objetivo:

Visa verificar indiretamente através de um esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.

b. Equipamento:

Tênis apropriado para corrida. Espaço livre com demarcações e cronômetro.

c. Posição Inicial:

Na posição inicial de pé, o candidato aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

d. Execução:

O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

e. Observações:

Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do candidato escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo.

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas e demarcadas para fins de aferição, sendo considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo candidato, de acordo com a tabela do TAF.

4.5. TESTE – NATAÇÃO ESTILO LIVRE (deslocamento aquático):

a. Objetivo:

Avaliar se o candidato sabe nadar.

b. Equipamento:

Piscina e cronômetro.

c. Posição Inicial:

O candidato deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

d. Execução:

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O candidato poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 5 (cinco)

minutos para serem considerados aptos.

A chegada estará configurada no momento em que o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro.

Esta prova não terá pontuação, sendo o candidato considerado apenas APTO ou INAPTO.

e. Observações:

O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

4.6. TESTE – FLUTUAÇÃO (estática):

a. Objetivo:

Avaliar se o candidato sabe flutuar.

b. Equipamento:

Piscina e cronômetro.

c. Posição Inicial:

O candidato deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

d. Execução:

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o tempo de 15 (quinze) minutos. Esta prova não terá pontuação, sendo o candidato considerado apenas APTO ou INAPTO.

e. Observações:

O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado. O exercício será realizado com o uniforme operacional completo (calça, gandola, camisa e coturnos).

4. 7. TESTE - APNEIA ESTÁTICA

a. Objetivo:

Avaliar a condição pulmonar do candidato, bem como controle de pânico em situação adversa.

b. Equipamento:

Piscina e cronômetro;

c. Posição inicial;

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. o candidato deverá submergir totalmente a cabeça, permanecendo com todo seu corpo dentro da água e controlando a sua respiração por 01 minuto. Este teste é classificatório, tendo como menção apenas APTO e INAPTO.

5. TABELA DE ÍNDICES:

TABELA DE ÍNDICE MASCULINO											
FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS							
BARRA FIXA	SOLO			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
Repetições	Repetições	Metros	Repetições								
	01	Até 1.050 m	12								1,0
	02	1.100 m	14							1,0	1,5
	03	1.150 m	16						1,0	1,5	2,0
	04	1.200 m	18					1,0	1,5	2,0	2,5
	06	1.250 m	20				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
	08	1.300 m	22			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
	10	1.400 m	24		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
	12	1.500 m	26	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
	14	1.600 m	28	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
	16	1.700 m	30	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
	18	1.800 m	32	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
01	20	1.900 m	34	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
02	22	2.000 m	36	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
03	24	2.100 m	38	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
04	26	2.200 m	40	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
05	28	2.300 m	42	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
06	30	2.400 m	44	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
07	32	2.500 m	46	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
08	34	2.550 m	48	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10
09	36	2.600 m	50	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10	
10	38	2.650 m	52	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10		

11	40	2.700 m	54	8,0	8,5	9,0	9,5	10	
12	42	2.750 m	56	8,5	9,0	9,5	10		
13	44	2.800 m	58	9,0	9,5	10			
14	46	2.850 m	60	9,5	10				
15	48	2.900 m	62	10					

TABELA DE ÍNDICE FEMININO											
FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS							
BARRA FIXA	SOLO			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
Segundos	Repetições	Metros	Repetições								
Até 5,0"	01	Até 800 m	01								1,0
Até 6,0"	02	850 m	02							1,0	1,5
Até 7,0"	03	900 m	03						1,0	1,5	2,0
Até 8,0"	04	950 m	04					1,0	1,5	2,0	2,5
Até 9,0"	05	1.000 m	06				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
Até 10,0"	06	1.050 m	08			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
Até 11,0"	07	1.100 m	10		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
Até 12,0"	08	1.300 m	12	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
Até 13,0"	09	1.400 m	14	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
Até 14,0"	10	1.500 m	16	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
Até 15,0"	12	1.600 m	18	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
Até 16,0"	14	1.700 m	20	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
Até 17,0"	16	1.750 m	22	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
Até 18,0"	18	1.800 m	24	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
Até 19,0"	20	1.850 m	26	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
Até 20,0"	22	1.900 m	28	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
Até 21,0"	24	1.950 m	30	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
Até 22,0"	26	2.000 m	32	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
Até 23,0"	28	2.100 m	34	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10
Até 24,0"	30	2.200 m	36	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10	
Até 25,0"	32	2.300 m	38	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10		
Até 26,0"	34	2.400 m	40	8,0	8,5	9,0	9,5	10			
Até 27,0"	36	2.500 m	42	8,5	9,0	9,5	10				
Até 28,0"	38	2.600 m	44	9,0	9,5	10					
Até 29,0"	40	2.700 m	46	9,5	10						
Até 30,0"	42	2.800 m	48	10							

ANEXO IV
RELAÇÃO DE MATERIAL (ENXOVAL)
EDITAL Nº 01/2026/PM-CRP-I
III CFT/PMRO-2026

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas deverão se apresentar para o III Curso de Força Tática munidos no mínimo dos seguintes materiais individuais:

1. KIT DE 1º SOCORROS

1. 01 (um) Rolo de esparadrapo pequeno e grande;
2. 01 (um) Frasco de Andolba ou álcool iodado;
3. Caixa de curativos;
4. Gaze cortadas em quadrados;
5. Pomada para assaduras;
6. Pó antisséptico para proteção dos pés;
7. Reidratante Oral;
8. Algodão dividido em tamanhos pequenos;
9. Fungicida e bactericida;
10. Imosec;
11. Aspirina;
12. Repoflor;
13. Dorflex;
14. Torsilax;
15. Pinça.

2. KIT DE HIGIENE

1. Creme dental;

2. Escova de dente;
3. Fio dental;
4. Aparelho de barbear;
5. Espelho pequeno;
6. Sabonete de enxofre ou de coco;
7. Toalha de rosto e banho;
8. Desodorante;
9. Papel higiênico;
10. Hipoglós;
11. sandálias de dedo, estilo havaianas cor preta.

3. KIT DE LIMPEZA DE ARMAMENTO E COTURNO

1. Frasco de óleo (limpeza e lubrificação);
2. Panos de limpeza;
3. Escovas de limpeza;
4. Cordel para limpeza de cano
5. Chave de fenda pequena;
6. Lixas de ferro n.º 100;
7. Graxa preta e escova de sapatos;
8. Par de bombachas;
9. Lona Amarela (60 cm X 60 cm);

4. KIT DE INSTRUÇÃO

1. Caderneta de anotações impermeável;
2. Borracha;
3. Caneta esferográfica e lápis;
4. Bússola.

5. KIT OPERACIONAL

1. Mochila média capacidade totalmente preta;
2. Lanterna pequena (com pilhas sobressalentes);
3. Canivete multiuso (tipo suíço);
4. Apito preto;
5. Isqueiro;
6. Óculos de proteção;
7. Protetores auriculares individuais (abafador);
8. Caneco ou copo de plástico;
9. Talher;
10. Prato de plástico;
11. Cabo solteiro preto de 12mm (5 metros);
12. 50 tiras de borracha;
13. 50 sacos resistentes transparentes (grande, médio e pequeno).
14. Boia (será informada pela Coordenação o modelo);
15. Facão com bainha.

6. KIT DE COSTURA

1. Agulhas;
2. Botões (pretos);
3. Linha preta;
4. Tesoura pequena.

7. KIT DE UNIFORMES

1. 02 (dois) Pares de coturnos preto;
2. Cintos de guarnição Preto;
3. Coldre de perna preto;
4. Porta carregador duplo preto;
5. 01 Cantil;
6. Capa de colete tática preta (porta carregador para calibres .40 e 556);
7. 01 (uma) Bandoleira 3 pontos simples (fita com fivelas);
8. No mínimo 02 (dois) uniformes operacional institucional (Azulão);
9. Meias pretas;
10. Par de tênis apropriado para corrida;
11. Short's totalmente pretos;
12. Short's térmicos totalmente pretos;

13. Sunga totalmente preta;
14. Maiô e top totalmente preto (femininas).
15. 01 (uma) balaclava

8. OBSERVAÇÕES

- a) Todos os Kits (com exceção dos uniformes, e materiais maiores) deverão ser colocados em recipientes velados, lacrados, e impermeáveis, desprovidos de ruídos e identificados
- b) Materiais poderão ser solicitados no transcorrer do curso pela Coordenação, conforme necessidade da instrução;
- c) Todos os materiais acima elencados deverão ser apresentados no dia da apresentação para o curso, sob pena de desligamento e, com a devida identificação dos mesmos no que tange aos medicamentos;
- d) A matrícula dos Candidatos oriundos de instituições coirmãs ficará condicionado a apresentação dos itens requisitados;
- e) Com o objetivo de viabilizar sua hospedagem, o aluno deverá trazer, a seu critério, lençol de cama, travesseiro e toalha de banho.



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Comandante-Geral da PMRO**, em 04/09/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76281151** e o código CRC **AE20C6E3**.